



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº175, de 13 de maio de 1977.

Autoriza o Chefe do Executivo a assinar convênio com a EMATER-MG.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal por força desta Lei autorizado a assinar convênio anexo, que passa a integrar a presente Lei para todos os fins de direito, com empresa de assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais EMATER MG, possibilitando aquela empresa prestar assistência técnica aos produtores rurais deste município.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal ainda, autorizado a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 13 de maio de 1977.

WILSON FERREIRA DE SOUZA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 13 de maio de 1977.

Secretário Municipal de Administração
